



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADODO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO

Projeto de Lei nº 017/2005, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que dá nova redação ao artigo 83, da Lei 941, de 26.09.91. e altera dispositivos da Lei Municipal nº 758, de 08.09.88 e revoga a Lei nº 1.561, de 06.09.01.

RELATÓRIO

Com o processamento do Projeto de Lei nº 017/2005, o Poder Executivo Municipal de Campo Largo pretende alterar a legislação municipal pertinente ao vale transporte que a Administração Pública concede aos seus servidores, regulamentando e estabelecendo critérios de atendimento aos beneficiários e as quantidades a serem dispendidas pelo erário público.

A alteração mais substancial que se verifica nesta pretensão legislativa diz respeito à ampliação do benefício aos servidores residente em outros Municípios.

Em princípio, esta Comissão manifestou-se em caráter preventivo sobre todo o processado, solicitando informações complementares do Poder Executivo Municipal a respeito da ocorrência de eventual risco administrativo com a implantação da medida, assim como, sobre a existência de estudos de impacto financeiro para viabilizar o empreendimento à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

Em resposta ao expediente que lhe foi endereçado, o ilustre Prefeito Municipal assegurou que pelos levantamentos fácticos realizados pela Administração inexistem riscos administrativos e os estudos financeiros realizados confirmam que o impacto orçamentário neste sentido é perfeitamente suportável pela Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO


O procedimento adotado reporta-se a matéria financeira de competência privativa do titular do Poder Executivo Municipal, consoante previsão expressa contida nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a se permitir tecnicamente seu processamento legislativo.

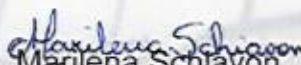
VOTO

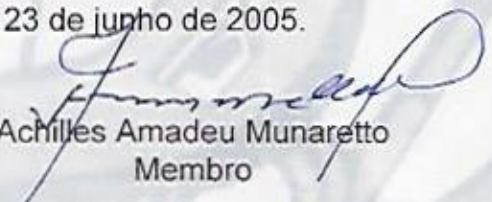
Em tais condições, diante da inexistência de vícios de origem para o conhecimento da proposição em apreço, com a superação dos incidentes levantados, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se favoravelmente em relação ao processamento e apreciação meritória do Projeto de Lei nº 017/05.

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de junho de 2005.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Marilena Schiavon
Relatora


Achilles Amadeu Munaretto
Membro